



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1116/13 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza o ingresso do município de Porto Seguro no Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Costa do Descobrimento - CDS Costa do Descobrimento e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparada o pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do município de Porto Seguro no consorcio publico denominado de **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO COSTA DO DESCOBRIMENTO - CDS COSTA DO DESCOBRIMENTO**, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro – Bahia, 13 de dezembro de 2013.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

